



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG

Comunicação Interna - CI nº 3174 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/DIRFOR/GESAD

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

À DIRSEP

Assunto: Encaminha documentos do Projeto Manutenção na modalidade programada do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Estado de Minas Gerais – SCDP

Sra. Diretora,

Encaminhamos através desta CI, todos os artefatos necessários para a Dispensa de Licitação para Implantação da solução para o Projeto Manutenção na modalidade programada do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Estado de Minas Gerais – SCDP

Seguem os documentos referentes ao processo:

- a) Artefatos da Resolução 182/13 CNJ:
 - a.1) Análise de Viabilidade do Projeto (7723310);
- b) Cotação de preço - PRODEMGE (8003776).

Nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Melo Mendes, Gerente**, em 15/02/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5068395** e o código CRC **8E255806**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º 3º e 4º PV

MANIFESTAÇÃO

Em manifesto ao despacho 8242672, informo que a proposta comercial atualizada foi anexada ao processo nesta data, conforme evento 8293859.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Melo Mendes, Gerente**, em 14/03/2022, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8293846** e o código CRC **E7035D93**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 9813 / 2022

Processo SEI nº: 0021380-13.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº: 107/2022

Número da Contratação Direta: 14/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, XVI da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de informática.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 245.824,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação direta da PRODEMGE para a prestação de serviços de informática.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de **04 de maio** de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Rosimere das Graças do Couto

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 18/03/2022, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8389074** e o código CRC **F3BF514F**.

0021380-13.2021.8.13.0000

8389074v2

- Vera Lúcia Almeida Coimbra, PJPI 3.918-0, a partir de 03/11/2021, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-71, lotada na Comarca de Teófilo Otoni, de Entrância Especial, nos termos do artigo 147, § 2º, I, § 3º, I, e § 5º, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 2119/2022-SEI);

- Walfrido Tibúrcio Filho, PJPI 4.717-5, a partir de 25/10/2021, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial de Justiça, padrão de vencimento PJ-77, lotado na comarca de Elói Mendes, de Primeira Entrância, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 2113/2022-SEI).

Exonerando Jaqueline Camargos de Brito Matosinhos, PJPI-13150-8, a partir de 10/03/2022, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Congonhas, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Congonhas (Portaria nº 2087/2022-SEI).

Nomeando:

- Alexandre Gerardo e Silva, PJPI-16808-8, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetivo da comarca de Congonhas, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Congonhas (Portaria nº 2125/2022-SEI);

- Mariana Anita Migliorini Pinheiro, PJPI 30.330-5, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-644, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Substituta Karina Abdul Nour Tiosso, que responde pela comarca de Cambuquira (Portaria nº 2136/2022-SEI).

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0398072-77.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº.:144/2022

Número da Contratação Direta: 013/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: Prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o Fórum de Manhuaçu/MG.

Contratada: ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Valor anual estimado: R\$ 296.703,73 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e três reais e setenta e três centavos).

Vigência: Prazo de vigência indeterminado, contatado a partir da data da última assinatura do contrato.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para a prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o Fórum da Comarca de Manhuaçu/MG.

O contrato vigorará por prazo indeterminado, conforme autorização expressa da Orientação Administrativa TJMG nº17/2018.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI nº: 0021380-13.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº: 107/2022

Número da Contratação Direta: 14/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, XVI da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de informática.

Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 245.824,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação direta da PRODEMGE para a prestação de serviços de informática.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de

Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI nº: 0085255-20.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 146/2022

Número da Contratação Direta: 015/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei federal n.º 8.666/93.

Objeto: Contratação de ação educacional fechada (*in company*) em formato de seminário na modalidade a distância, denominado "**Webinário Innovation Today**", composto por palestras e painéis que visam difundir, ao público geral do TJMG, conceitos e boas práticas relativas à temática de inovação.

Contratada: PICCOLI CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 20.110.204/0001-92

Valor total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação a contratação direta da pessoa jurídica Piccoli Consultoria Eireli, para fins de realização da ação educacional fechada (*in company*), em formato de seminário, na modalidade a distância denominado "**Webinário Innovation Today**", composto por palestras e painéis que visam difundir, ao público geral do TJMG, conceitos e boas práticas relativas à temática de inovação.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

18 de março de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

18 de março de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

18 de março de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente